

Titular: Aparecido Vieira de Castro;

Suplente: Ezequiel de Paula Castro.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandado de dois anos, podendo haver recondução de seus membros por um único mandato, nos termos da Lei nº. 407, de 30 de setembro de 2009, regulamentado através do Decreto nº. 014, de 23 de março de 2010.

Art. 3º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto 049, de 12 de maio de 2016.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2017.

LEI Nº. 836, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº. 201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A redação do *caput* do artigo 8º acrescido dos §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 201, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um Conselheiro eleito entre seus pares.

§ 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural será paritária, sendo composta por um membro representante do poder público e outro da área civil.

§ 2º Ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo ou pessoa responsável pelo setor caberá prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno."

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas no § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº. 201, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º Fica estabelecida a nova nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura, que passa a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Prorrogação no prazo de entrega da Obra e Vigência contratual

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 22.03.2018.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29.09.2018

DA ASSINATURA: 04.09.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 35/2017

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 35/2017, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais de limpeza e higienização hospitalar, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **22/09/2017, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2017.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 067/2017

PORTARIA Nº.398, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **MARISTELA DE FREITAS AMORIN** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 010, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 404, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE: